



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
CONSELHO DE CENTRO**

DECISÃO UFERSA/CMPF N° 002/2018, de 16 de julho de 2018.

Cria critérios para solicitação de transporte para visitas técnicas.

Art. 1º Todas as solicitações para visitas técnicas deverão ser encaminhadas, através de formulário eletrônico disponível na página do Campus, com até 10 dias úteis de antecedência à data programada.

Art. 2º O recurso destinado para visitas técnicas será dividido entre os departamentos do Campus de acordo com a seguinte proporção:

- I. 40% (quarenta por cento) Departamento de Engenharias e Tecnologia – DETEC;
- II. 30% (trinta por cento) Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DECEN;
- III. 30% (trinta por cento) Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – DCSAH.

Parágrafo Único – O recurso não utilizado em um mês será dividido entre os departamentos mantendo a mesma proporção para o próximo mês.

Art. 3º As viagens de visita técnica com quilometragem total superior a 1.200 km (um mil e duzentos quilômetros) serão analisadas, apreciadas e deliberadas pelo chefe do respectivo departamento

Parágrafo Único – Caso sejam solicitadas mais de uma viagem para a mesma data, o chefe de departamento aprovará, condicionadas à disponibilidade de recursos e de veículos.

Art. 4º Haverá limite máximo de uma viagem de visita técnica por turma.

Art. 5º O prazo para aplicação dos critérios para as visitas técnicas é para o momento atual – até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único – Em caso de melhora no orçamento para viagens de visitas técnicas esses critérios podem ser alterados a qualquer período.

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor